



# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



**Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:**

**Resumo**

**Relato de Caso**

**A TRANSFORMAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO: NOVAS TECNOLOGIAS, NOVAS  
FORMAS DE CONTRATAÇÃO E A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS -  
EMERGÊNCIA DE UMA MUDANÇA NO PARADIGMA PROTETIVO.**

**AUTOR PRINCIPAL:** ALINE MOURA DA SILVA BOANOVA.

**CO-AUTORES:** VITOR AUGUSTO FERREIRA BARQUEL.

**ORIENTADOR:** MAIRA ANGÉLICA DAL CONTE TONIAL E FRANCINE CANSI.

**UNIVERSIDADE:** UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF.

## **INTRODUÇÃO**

O estudo analisa a transformação no mundo do trabalho brasileiro com relação à revolução tecnológica e o surgimento de novas formas de contratação. Sua relevância reside no fato de que o desemprego e a informalidade na prestação de serviços aumentam a pobreza e a desigualdade social. A pesquisa tem por objetivo geral propor uma adequação do ordenamento jurídico que contemple as transformações e inovações contemporâneas mantendo a proteção dos direitos sociais. São seus objetivos específicos discorrer sobre as novas tecnologias e novas formas de contratação, direitos sociais e seu fundamento constitucional. O método utilizado foi o hipotético-dedutivo que estuda a hipótese de um novo paradigma protetivo dos direitos sociais. A pesquisa será bibliográfica utilizando livros, meios eletrônicos e legislações. Com o resultado se espera conseguir contribuir para que o impacto dessas transformações no mundo do trabalho não resulte em uma flexibilização desse direito social.

## **DESENVOLVIMENTO:**

A globalização econômica fruto da expansão do capitalismo afeta drasticamente alguns setores sociais. Seu impacto no mundo do trabalho pode ser devastador, conforme a última Pesquisa Mensal de Emprego realizada em fevereiro de 2016 pelo IBGE cerca de 54,2% da população economicamente ativa não tem acesso aos direitos



# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



trabalhistas decorrentes de uma relação contratual de trabalho. As relações de trabalho enfrentam uma nova configuração decorrente de duas transformações homéricas decorrentes do capital. A primeira diz respeito às inovações tecnológicas que ocasionam a diminuição e desaparecimento de inúmeros postos de trabalho. Da mesma forma com que com o avançar da tecnologia faz aparelhos se tornarem obsoletos, no âmbito do Direito do Trabalho percebe-se que as relações de emprego vão desaparecendo dando origem a novas formas de emprego. Como exemplo, temos as locadoras de filmes, que com o grande boom do uso da internet, vêm perdendo espaço para plataformas de streaming como a Netflix, gradualmente fazendo com que a clássica maneira de assistir filmes mude e os trabalhadores das locadoras sejam deslocados para outros empregos. A segunda se refere às novas formas de contratação que substituíram o tradicional contrato de trabalho que vinculava empregador e empregado em um arcabouço de direitos e deveres trabalhistas que serviam de sustentação ao viés protetivo constitucional dos direitos sociais. Uma modalidade muito presente e disseminada de contratação nos novos moldes é o Uber, uma forma de capitalismo de plataforma que veio consagrar a desvinculação empregador/empregado, esvaziando a relação jurídica de emprego, tornando a proteção ao trabalho inaplicável devido ao novo desenho. É inegável que não há possibilidade de retroceder diante dessas duas transformações, porém há mecanismos para conter a precarização do trabalho e efetivar a sua proteção, mas para isso é imperativo uma mudança de paradigma. Diante das inovações tecnológicas é preciso que se tenha um foco no desenvolvimento humano, não somente visando um lucro exacerbado baseado na substituição de recursos humanos por máquinas. O desenvolvimento sustentável agrega mais valores que apenas o econômico, também reúne os aspectos ambientais e sociais, leva em consideração o desenvolvimento humano como uma ferramenta de emancipação social e diminuição de desigualdade. Quanto às novas formas de contratação referente à prestação de serviços, tem-se que toda a estrutura de proteção ao trabalho está sedimentada na subordinação, ou seja, para que haja vigência e exigibilidade dos direitos trabalhistas é necessário também que a relação se enquadre nesses moldes. Assim para que não ocorra um exaurimento de responsabilidade na ausência da subordinação todo o ordenamento protetivo deve buscar fundamento na valorização humana do trabalho e não apenas nesse elemento que pode ser facilmente desconsiderado em ponderações rasas sobre a proteção dos direitos sociais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A combinação das inovações tecnológicas com as tendências liberais de precarização das relações de trabalho são consequências do capitalismo. Essa forma de exploração é presente e perene, porém reunindo o respeito ao desenvolvimento social/humano e a valorização do trabalho em sua perspectiva constitucional é possível efetivar os direitos sociais na esfera do trabalho em todos os seus níveis.



# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.
- RUBIO, David Sánchez. Derechos humanos, no colonialidad, y otras luchas por la dignidade: una mirada parcial e situada. Revista de Investigaciones Jurídicas. N 39, México, 2015, p. 775-802.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: BALDI, César Augusto (Org.). Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 239-277.
- SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SEN, Amartya. Desigualdade reexaminada. Trad. Ricardo Doninelli Mendes. 3.ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA ( para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

## ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.